ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 914/77, de 06 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. SEBASTIÃO GOMES CORDEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. SEBASTIÃO GOMES CORDEIRO, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" com limites e características seguintes: Sito à Avenida Sol Poente nº 1725, na QUADRA 02; limitando-se ao Leste com Jonivaldo do Val; ao Oeste com Dionisio Martins da Mata; ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida; ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, com uma área construida medindo 4.80mts de frente por 15,30m de fundos mede toda área 5,26 mts. de frente por 15,30 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.